



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 3, DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 20, de 2020, que Requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações as informações referentes à renovação da autorização para a execução do serviço de radiodifusão comunitária de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 152, de 2019.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco

RELATOR: Senador Veneziano Vital do Rêgo

07 de Abril de 2022

PARECER N° , DE 2022


SF/22623.42327-00

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 20, de 2020, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática , que requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações as informações referentes à renovação da autorização para a execução do serviço de radiodifusão comunitária de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 152, de 2019.

Relator: Senador

I – RELATÓRIO

Vem à consideração da Mesa o Requerimento nº 20, de 2020, de autoria da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, que requer, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações informações referentes à renovação da autorização para a execução do serviço de radiodifusão comunitária de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 152, de 2019. Requer, especificamente, as seguintes informações:

- comprovação ou declaração de que a dirigente da entidade Martinez de Moraes Vasconcelos reside na área da comunidade a ser atendida;

- confirmação da inexistência de vínculo que subordine a entidade interessada à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou

relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

II – ANÁLISE

Compete à Mesa, nos termos do art. 215, inciso I, alínea *a*, do RISF, decidir sobre os requerimentos de informações, formulados por Senador ou Comissão, que visam a obter, de Ministro de Estado ou titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República, esclarecimento acerca de assunto que esteja incluído na área de competência dessa autoridade.

A proposição em análise apresenta-se como instrumento hábil à concretização da competência constitucionalmente atribuída ao Congresso Nacional de fiscalizar os atos do Poder Executivo, notadamente para garantir que as ações estatais se realizem dentro da legalidade e com a observância dos direitos fundamentais.

Os limites previstos nos incisos I e II do art. 216 do RISF, assim como as disposições do Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, são observados, pois o requerimento é pertinente a matéria sujeita à competência fiscalizadora do Congresso Nacional, e não contém pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirige. Verifica-se, assim, a regimentalidade da proposição.

Não obstante o pedido ter sido originalmente encaminhado ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, sobreveio a Lei nº 14.074, de 14 de outubro de 2020, que extinguiu o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e criou, em seu lugar, o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações e o Ministério das Comunicações.

Portanto, em vista dessa superveniente reorganização administrativa, passamos a considerar o endereçamento deste pedido de informações ao Ministro de Estado das Comunicações, tendo em vista que compete a esse órgão instruir os processos de outorgas do serviço de radiodifusão.



SF/22623.42327-00

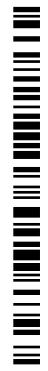
III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela aprovação do Requerimento nº 20, de 2020, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, para encaminhamento ao Ministro de Estado das Comunicações.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator



SF/22623.42327-00



Reunião: 1^a Reunião, Ordinária, da CDIR**Data:** 07 de abril de 2022 (quinta-feira), às 10h30**Local:** Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal**COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR**

TITULARES		SUPLENTES
	-	
Rodrigo Pacheco (PSD)	Presente	1. Jorginho Mello (PL)
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	2. Luiz Carlos do Carmo (PSC)
Romário (PL)	Presente	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)
Irajá (PSD)		4. Zequinha Marinho (PL)
Elmano Férrer (PP)	Presente	
Rogério Carvalho (PT)	Presente	
Weverton (PDT)	Presente	



LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 1^a Reunião, Ordinária, da CDIR

Data: 07 de abril de 2022 (quinta-feira), às 10h30

Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Nelsinho Trad

Rodrigo Cunha

Marcos do Val

DECISÃO DA COMISSÃO

(REQ 20/2020 - CCT)

EM SUA 1^ª REUNIÃO, NO DIA 07.04.2022, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

07 de Abril de 2022

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal